



TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA: possibilidade de recuperação do emprego?

Maria da C.E.S.Correa¹

Tânia R. Kruger²

RESUMO

Este estudo objetiva analisar a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de “transição tecnológica” para “recuperação do emprego” na região América Latina e do Caribe (ALC). A Organização justifica esta como saída aos desafios estruturais e atuais que, sobrepostos, aprofundam as desigualdades sociais na região. A recomendação consta na Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho e Nota Técnica (OIT, 2019; 2021). A análise documental perseguiu a questão: é possível a “recuperação do emprego” a partir da “transição tecnológica”? Para responder, apoiamos-nos nos referenciais marxianos de capital constante e trabalho produtor de necessidades sociais e de mais valor. Desse estudo resulta a compreensão de que as transformações tecnológicas no desenvolvimento das forças produtivas são mediações do trabalho e riqueza social. Sob o capital, a tecnologia é mercadoria e mais valor para sua reprodução e autovalorização e menos para engendrar mais emprego e reduzir desigualdades sociais.

Palavras-chave: Tecnologia. Trabalho. Meios de Produção.

ABSTRACT

This study aims to analyze the recommendation of the International Labor Organization (ILO) of “technological transition” for “employment recovery” in the Latin America and Caribbean (LAC) region. The Organization justifies this as a way out of structural and current challenges that, overlapping, deepen social inequalities in the region. The recommendation is contained in the ILO Centenary Declaration for the Future of Work and Technical Note (ILO, 2019; 2021). The documentary analysis pursued the question: is it possible to “recover jobs” from the “technological transition”? To respond, we rely on the Marxian references of constant capital and work that produces social needs and more value. This study results in the understanding that technological transformations in the development of productive forces are mediations of work and social wealth. Under capital, technology is a commodity and more value for its reproduction and self-valorization and less for generating more jobs and reducing social inequalities.

Keywords: Technology. Work. Means of production.

¹ Universidade Federal de Santa Catarina, Doutoranda do PPGSS, ceicasantos31@gmail.com

² Universidade Federal de Santa Catarina, Docente do PPGSS, tania.kruger@ufsc.br

PROMOÇÃO



APOIO

1 INTRODUÇÃO

Em 2021, no segundo ano de crise sanitária causada pela Covid-19, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou a Nota Técnica (NT)¹, intitulada “Transitando pela crise do trabalho devido à pandemia: rumo a uma recuperação do emprego centrada nas pessoas”, da Série Panorama do Trabalho na América Latina e no Caribe 2021. (OIT, 2021, p.3). Com essa NT, a instituição insta os países membros da região, a procederem uma recuperação econômica “centrada nas pessoas”, tendo em vista os efeitos da crise sanitária para a economia e para o mercado de trabalho.

O documento da OIT apresenta uma análise trimestral dos impactos da pandemia da Covid-19 sobre o mercado de trabalho, em 2020. Discute a sobreposição de desafios estruturais e do contexto pandêmico que se somam e aprofundam as desigualdades sociais na região, especialmente para os trabalhadores subempregados e as populações em condições mais vulneráveis.

Diante desses desafios, recomenda investimentos institucionais em áreas como: instalação de infraestrutura adaptável às novas exigências do mercado produtivo das tecnologias digitais; a formação profissional de trabalhadores em conformidade com as necessidades do mercado digital; a criação de políticas de subsídios às empresas para a sustentação e criação de novos empregos; e a criação de políticas assistenciais que suportem as necessidades de renda mínima para todos, incluindo-se especialmente às situações de maior vulnerabilidade social a que estão expostas populações de mulheres, jovens e migrantes.

Todavia, e tendo por base as observações empíricas e os estudos sobre trabalho e as transformações tecnológicas no capitalismo contemporâneo, será que todos esses investimentos institucionais recomendados pela Organização, no sentido de promover uma transição tecnológica na região da ALC, garantirá mais emprego? É possível uma “recuperação do emprego” por uma “transição

tecnológica”? Assim, o objetivo deste texto é analisar a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de “transição tecnológica” para “recuperação do emprego” na região América Latina e do Caribe (ALC). Trata-se de um estudo bibliográfico e documental, que terá centralidade nos estudos marxianos sobre as tecnologias como força produtiva e capital constante dos processos de produção de necessidades sociais e de mais valor para o capital.

Além desta introdução e das considerações finais, o estudo está organizado em três seções. Na primeira, apresentamos uma síntese da NT, o diagnóstico e indicadores do mercado de trabalho na ALC e as recomendações da OIT. Na segunda seção, discorreremos em alguns elementos sobre a recomendação de “transição tecnológica” para a região da ALC, nos termos da Organização. E na terceira e última seção, com apoio de aportes marxianos sobre força produtiva, capital constante e trabalho como produtor de necessidades sociais e de mais valor, procedemos à análise da recomendação da Organização.

2 DIAGNÓSTICO SOBRE O MERCADO DE TRABALHO E RECOMENDAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DO EMPREGO PELA OIT

Com base em diagnósticos estatísticos da OIT e da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), a NT (OIT, 2021) apresenta em três seções, os dados e as análises institucionais referentes às variações trimestrais das taxas de ocupação², emprego³ formal e informal, renda e as desigualdades sociais com enfoque sobre as questões⁴ de gênero, relativos ao primeiro ano da pandemia da Covid-19⁵, na região da ALC. Com isto, a Organização define o período como sendo de “Uma crise econômica e de emprego com características e intensidade sem precedentes”. Justifica demonstrando a evolução das taxas de ocupação do período estudado e indica que foi a mais baixa em dez anos. Durante o período de 2010 a 2019 a taxa de ocupação oscilou entre 57% e 58%, e que, em 2020, chegou

a 51,7%. Os dados demonstram o percentual de desemprego no primeiro ano da pandemia, com mais 48% e que, nos termos da Organização, foram significativos. (OIT, 2021, p.4)

Sobre as disparidades entre homens e mulheres nos percentuais de emprego houve ampliação das diferenças de gênero uma vez que se observou maior perda entre as mulheres (-18%) em comparação aos homens (-15%) (OIT, 2021, p.7). Para a Organização, o impacto da pandemia sobre o trabalho feminino associa-se, por um lado, à repercussão da emergência sanitária sobre as atividades econômicas em que o trabalho desta população é predominante, como os serviços de hotéis, alimentação e domésticos, entre outros. E, por outro lado, a incidência do trabalho de mulheres em atividades informais que representa a ocupação de “[...] 1 em cada 2 mulheres na região. Há mais de 15 anos não se registrava uma taxa tão baixa de participação econômica das mulheres”, assegura a OIT (2021, p. 7).

No quesito intitulado “Informalidade: um traço distintivo da recuperação do emprego” (OIT, 2021, p. 9), a NT expõe uma retração do trabalho formal e informal, no período analisado, com maior prejuízo para o último. Já no IV semestre de 2020, se observou a retomada dos postos de trabalho pelo retorno em maior proporção das ocupações informais em detrimento do trabalho formal. O aumento das atividades informais na recuperação do mercado de trabalho se deu, segundo hipóteses do estudo, porque: a) nas atividades de economia formal houve aumento das horas de trabalho e não novas contratações, assim como também ocorreu retorno de trabalhadores suspensos ou ausentes temporariamente; b) houve retorno massivo das atividades informais que estavam paradas nos primeiros três trimestres da pandemia c) houve transição do emprego formal para a informalidade com abertura de pequenas empresas e negócios informais.

Na seção “Os impactos fortemente desiguais”, com base nos estudos da CEPAL (2020), o documento indica que houve um aumento de 22 milhões de pessoas a mais, em 2020, em situação de pobreza na região. Elevou para 209

milhões o total de pessoas nessa condição e a pobreza passou de 30,5% em 2019 para 33,7% em 2020 (OIT, 2021, p. 11-12). Na relação de trabalhadores com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal a Organização inclui os trabalhadores “[...] informais, [das] micro e pequenas empresas, mulheres e jovens - especialmente [aqueles com] baixas qualificações para o trabalho, e outros grupos [...] como migrantes e indígenas[...]. (OIT, 2021, p. 12).

No item “Novos desafios se somam aos desafios estruturais nos mercados de trabalho da região” a OIT acentua que “o baixo dinamismo econômico, flutuações na taxa de crescimento, choques macroeconômicos recorrentes, juntamente com uma estrutura de produção heterogênea e baixos níveis de produtividade[...]” (OIT, 2021, p. 12), se somam ao que chamou de atraso tecnológico na região. Para os especialistas do estudo, este atraso é condicionado, entre outros fatores, pela deficiência na formação profissional. Deficiência que dificulta, por sua vez, a produtividade, o acesso às novas tecnologias, ao emprego e à renda.

Após apresentação dos dados e das análises do contexto, o documento passa a expor as recomendações para a recuperação do mercado, explanando os três “Eixos prioritários para uma recuperação produtiva, ambientalmente sustentável e centrada nas pessoas” (OIT, 2021, p. 14). A definição desses eixos segue as proposições da “Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho para o ano de 2019”. (OIT, 2019).

No primeiro eixo, “Aumentar o investimento em trabalho decente e sustentável”, a Organização reforça a necessidade de criação de políticas estatais e de investimentos em infraestruturas para a transição comercial e produtiva digital. Com incentivos econômicos às empresas privadas para contratações formais e subsídios às folhas de salários; e a formalização do emprego informal através de um conjunto de instrumentos legais (OIT, 2021, p.14).

No segundo eixo, “Aumentar os investimentos nas capacidades das pessoas” indica, sobretudo, maior aporte em ações de educação e formação profissional ou,

em seus termos, educação e treinamento para uma “transição digital”, para os empregos atuais e futuros (OIT, 2021, p.16).

Para o terceiro eixo, “Aumentar os investimentos nas instituições do trabalho”, a OIT avança a melhoria dos salários e das negociações coletivas que implicam “quantidade e qualidade do trabalho”, como também, recuperação e aumento da produtividade. Nesse quesito foi acrescentada a necessidade de investimentos em programas assistenciais, especialmente na atenção às desigualdades de gênero. Melhorias que devem ser assumidas pelo diálogo social ou por consensos, tendo em vista a recuperação e crescimento econômico com foco na geração de empregos decentes. (OIT, 2021, p.16).

Em síntese, a instituição reitera a necessidade de aporte por parte dos Estados nacionais, membros da Organização, em criar as condições políticas e econômicas para a recuperação da economia e do emprego, subsidiar as empresas e os empregadores, promover qualificação dos trabalhadores, realizar programas assistenciais, sobretudo dando suporte a realização de uma transição tecnológica que desponta no mercado internacional como oportunidade e para região, como desafio.

2.1 A transição tecnológica nos termos da OIT

Mas afinal, o que é essa “transição tecnológica” proposta pela OIT?

Antes de expor os termos da OIT (2021) sobre “transição tecnológica”, sugerida como instrumento de recuperação produtiva e do emprego para a região da ALC, convém apresentar alguns elementos sobre os desafios justificados para a efetivação da recomendação em tela.

A princípio, a Organização reforça a necessidade de recuperação de um crescimento econômico estável e a criação de políticas que promovam mais empregos. Justifica seus argumentos dizendo que estes são problemas estruturais e

não apenas do atual contexto pandêmico. Expõe, que a situação econômica e do emprego na região, caracteriza-se pela estagnação, desaceleração e regressão de algumas melhorias ocorridas em anos anteriores à pandemia. Indica que no período de 2014 a 2019, a região apresentou menor índice de crescimento econômico desde a década de 1950, e que este baixo crescimento resultou igualmente em baixa empregabilidade, nomeadamente após a crise financeira internacional de 2008/2009.

Neste sentido, reitera que a entrada da região no **comércio internacional** “[...] é fundamental para **garantir receitas de exportação capazes de financiar o crescimento econômico**, evitando desequilíbrios externos e dinâmicas da dívida que conduzem a crises externas pronunciadas”. (OIT, 2021, p. 14, grifos nossos).

Prosseguindo à questão do crescimento econômico, a Organização expõe que em vista de uma “menor dinâmica econômica” do comércio internacional, o aumento das exportações pode não significar melhoria das condições sociais para as populações, uma vez que a produtividade dos países da região, para as exportações, dependem não apenas da diversidade produtiva instalada, mas das oscilações do mercado internacional.

Note-se que na análise institucional a recuperação econômica passa pela disposição dos países nacionais em incrementar a produtividade para as exportações, o que pode garantir receitas com capacidade de produzir “crescimento econômico” e, naquilo que nos parece, tornar possível o equilíbrio financeiro dos Estados nacionais para pagamento da dívida externa. A questão é para onde e para quem é conduzido esse crescimento econômico e se esse crescimento produzirá mais empregos, como sugere a NT.

Pois bem, diante dos desafios de “recuperação econômica e do emprego”, expostos até aqui, o que recomenda a Organização?

A recomendação é de uma “transição tecnológica” que seja sustentada por investimentos institucionais em infraestrutura; na criação de políticas de estímulo

econômico e apoios financeiros para as empresas, para a geração e sustentação de empregos, incluindo-se as necessidades dos pequenos e médios negócios que dependem de financiamentos e legislações específicas.

Essas são medidas que deverão “[...] sustentar processos de crescimento da produtividade, acesso a inovação e as novas tecnologias, redução da exclusão digital, inserção em cadeias globais de valor e melhorias nas condições de trabalho”. (OIT, 2021, p.15). Sem os investimentos institucionais estas “[...] lacunas impedem que um grupo significativo de empresas, trabalhadores e famílias [possam] aproveitar novas oportunidades de negócios e empregos”. Este quadro é mais agravado nas zonas rurais e implica em obstáculos ao escoamento da produção agrícola. (OIT, 2021, p.15).

Diante desses desafios econômicos e do mercado de trabalho, as novas tecnologias digitais são pronunciadas como meios de oportunizar e criar mais empregos, inclusive a formalização de empregos informais. São inovações consideradas como instrumentos ou ferramentas digitais fáceis, ágeis e acessíveis economicamente.

Enfim, no discurso da Organização, os investimentos institucionais que alavanquem a produtividade, o emprego e que produzam avanços tecnológicos podem condicionar crescimento e melhoria econômica para os países, com oferta de mais emprego para a classe trabalhadora. Mas, terão os Estados nacionais, da ALC, condições de incrementar essas recomendações, dada a espoliação engendrada pelo capitalismo central?

Ainda que de fato melhorias sejam observadas, também constata-se que nem todos os trabalhadores acessam tais melhorias. Isto é fato apontado pela própria NT quando indica percentuais recorrentes de 50% a 58% de trabalhadores ocupados ou formalmente empregados. Ora, se 50% da População Economicamente Ativa (PEA) encontra-se em atividades formalizadas, os outros 50% de trabalhadores encontram-se fora do mercado de trabalho formal. Estão, a

princípio, desempregados ou em atividades as mais diversas no trabalho informal ou por conta própria, como se constata no trabalho de circulação de mercadorias das plataformas digitais.

3 ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DA OIT DE TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com as análises da OIT (2021), assinaladas na NT, é necessário o enfrentamento do atraso produtivo e tecnológico, do desemprego e das desigualdades sociais que figuram e persistem na ALC. Para enfrentar esses desafios, a Organização define e recomenda uma série de investimentos institucionais, nas economias nacionais, como condição a efetivação de uma “transição tecnológica” que suporte e produza melhorias sociais e recuperação do emprego. Recomenda, assim, investimentos na instalação de infraestrutura, formação profissional, incentivos às empresas para geração de mais emprego, melhores salários e políticas assistenciais de redistribuição de renda.

No entanto, tendo em vista as contradições sócio-históricas do capitalismo que engendra ao mesmo tempo produção de valor e desigualdades sociais, será que é possível a “recuperação do emprego” por uma “transição tecnológica”, como propõe a OIT? E o que é a tecnologia e o trabalho na economia capitalista?

Para Pinto (2005, p.47) “A conveniente via de ingresso na compreensão do significado humano de tecnologia inicia-se com o exame da máquina”. A máquina para ele é invenção da inteligência humana que caminha a par e passo com a evolução do próprio homem e das forças sociais produtivas.

Para Harvey (2016, p.93), por sua vez, a tecnologia é conceituada como sendo o “[...] uso de processos e coisas naturais na fabricação de produtos para propósitos humanos”.

Sendo assim, conforme os autores, a máquina e a tecnologia, enquanto força produtiva de valor resultam da atividade essencialmente humana que é o trabalho. E

isto independe do modelo econômico de produção. Resulta do processo e desenvolvimento das forças produtivas que se dinamizam no tempo, no espaço e conforme as necessidades e as condições materiais existentes.

Todavia, sob o capital, as máquinas e as tecnologias, como meios de produção, são forças produtivas da atividade do trabalho que produz necessidades sociais e mais valor para a acumulação capitalista. É por este caminho que buscamos em Marx a compreensão de tecnologia a partir de suas análises sobre a introdução da maquinaria no processo de revolução da indústria moderna. Para ele, o objetivo do capital quando emprega a máquina, nos processos de produção de valor, é se não “[...] baratear mercadoria [...]”. Ele diz o seguinte,

Esse emprego, como qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, tem por objetivo baratear as mercadorias, encurtar a parte do dia de trabalho da qual precisa o trabalhador para si mesmo, para ampliar a outra parte que ele dá gratuitamente ao capitalista. A máquina é meio para produzir mais valia. (MARX, 1988, p. 424, grifos nossos).

A função e emprego da maquinaria, portanto, como qualquer outro instrumento de mediação do processo de produção capitalista tem por finalidade baratear mercadorias, alavancar a produtividade que se realiza pelo tempo de trabalho não pago e assim, produzir mais valor e não necessariamente mais emprego. É tanto que, a OIT empreende esforços recorrentes em estudos e recomendações sobre o desemprego e as desigualdades sociais estruturais que atravessam os países de economia periférica, como os da ALC. (OIT, 1972; 2021; 2022).

A questão que nos apresenta Marx (1988), leva-nos a considerar que os meios de produção no capitalismo são criados com fim último de produzir mais valia e isso necessariamente não parece, a princípio, o emprego de mais força de trabalho para os trabalhadores subempregados ou desempregados, como argumenta a OIT (2021).

Na realidade, o histórico processo de desenvolvimento das forças produtivas

capitalistas demonstra o contrário do que é proposto por essa Organização. O emprego da maquinaria na indústria moderna, durante o processo de industrialização da Europa, por exemplo, condicionou o movimento ludista de trabalhadores que acreditavam ser as máquinas as responsáveis pelo desemprego à época. (HARVEY, 2016). Na atualidade, a introdução das inovações tecnológicas assumem um caráter e promessa de mais emprego e renda, mas o que se constata de fato, é que os índices de desemprego e subemprego circulam e persistem em torno dos 50% da PEA da ALC. (OIT, 2021).

Os estudos de Marx (1988), sobre a lei geral de acumulação capitalista nos dão algumas outras pistas. Para ele a maquinaria enquanto meio e força produtiva é parte constitutiva da composição orgânica do capital. Em seus termos, essa composição compreende os meios de produção, a parte objetiva que ele define de capital constante e o seu complemento subjetivo, o capital variável que é a força de trabalho. A partir desta conceituação o autor argumenta que a “[...] **mudança qualitativa de sua composição, ocorrendo constante acréscimo de sua parte constante [se dá] às custas da parte variável.** (MARX, 1988, p.730, grifos nossos).

Esta constatação de Marx, nos apresenta como mediação fulcral para a análise de nossa questão de estudo. Vejamos o que se segue. Considerando-se que as inovações tecnológicas contemporâneas são capital constante, o que significa dizer, em conformidade com o autor, que “o seu acréscimo” - mais capital investido em meios e inovações tecnológicas - ocorre em detrimento de menor investimento em capital variável, ou seja, no trabalho vivo. Neste sentido, parece-nos que a proposta de recuperação do emprego por uma transição tecnológica, inclusive amparada por investimentos institucionais em qualificação profissional, nos apresenta distante e contraditória.

MARX (1988, p. 731, grifos nossos), nos diz que “Com o aumento do capital global cresce também sua parte variável, ou a força de trabalho que nele se

incorpora, mas **em proporção cada vez menor**". Com isto, o autor destrincha em suas análises o caráter contraditório entre capital e trabalho, quando analisa o acúmulo e a centralização privada da riqueza socialmente produzida. Para ele, o crescimento progressivo da riqueza social, ou do capital global, é realizado com a progressiva diminuição da força de trabalho e não seu contrário.

Ele sustenta que o aumento do capital variável com o crescimento global do capital "[...] assume [...] a aparência de um crescimento absoluto da população trabalhadora [...]. Mas, a verdade é que a acumulação capitalista sempre produz, [...] uma população trabalhadora supérflua [...]" (MARX, 1988, p.731).

Apreende-se, dessa afirmativa, que o crescimento econômico global equivale a um aumento fictício da força de trabalho empregada. O que de fato nota-se e constata-se nos dados da própria OIT (2021) quando demonstra as variações em torno de 57% e 58% da força de trabalho empregada, ou em seus termos, população ocupada formalmente.

Para Marx se verifica no capital global "[...] no movimento de sua acumulação [...] mudanças periódicas, que influem em sua totalidade, ora causa mudanças simultâneas e diferentes nos diversos ramos de produção." (1988, p.731). No atual contexto societário de produção de inovações tecnológicas digitais, como a robótica e a inteligência artificial, essas mudanças "simultâneas e diferentes nos diversos ramos produtivos", como propõe a OIT (2021), mostram-se importantes, enquanto produção social de valor. Todavia, e contraditoriamente, também engendram um exército de reserva à disposição do capital monopolista, a exemplo dos trabalhadores das plataformas digitais de circulação de mercadorias. (BRASIL, 2020).

Portanto, sob a perspectiva dos estudos marxianos, as transformações dos meios de produção são recorrentes no capitalismo. Mas, são revolucionados com objetivo de baratear mercadoria, aumentar o tempo de trabalho excedente e em

consequência, produzir mais valor para o capitalista e não para aliviar a labuta e aumentar a força de trabalho empregada, como constatou Marx (1988).

Entretanto, tendo em vista as recomendações da OIT(2021), será que finalmente as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora serão melhoradas pelo emprego universal, digno, justo e decente, como supõe a Organização? Pois bem, durante a crise sanitária da pandemia da Covid-19, as tecnologias digitais foram imprescindíveis para salvar vidas, como também para intensificar o trabalho e as jornadas de mais de 12h/dia. Com a intensificação do ritmo e da jornada sobrepostas a tragédia da pandemia, os riscos e o agravamento de transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho foram expressivos. (CORRÊA *et al*, 2021). A OIT, na NT indica inclusive a necessidade de boas práticas e a regulamentação de atividades, como o teletrabalho, e o “direito de desligar”. (OIT, 2021).

Será que esta é a melhoria de vida que se projeta para a classe trabalhadora? De acesso fácil às novas tecnologias digitais, com a garantia de trabalho e renda, ainda que sob condições intensificadas de exploração e risco de adoecer e morrer no/do trabalho? Sob essas condições, será que apenas resta ao trabalhador o agradecimento pelo ‘privilégio da servidão’, como sustenta Antunes (2018)? Estas podem não ser as projeções e recomendações da Organização que insta os países membros à melhoria do emprego e das desigualdades sociais, mas é o que se constata e se materializa nas relações sociais do capitalismo contemporâneo.

3 CONCLUSÃO

Em suma, a máquina e as tecnologias são meios de produzir necessidades sociais e mais valor para o capital, como expõem estudos marxianos. São produtos continuamente revolucionados pela capacidade cognoscitiva e das trocas sociais do

homem genérico e social em seu confronto com a natureza. Resultam, portanto, em produto do trabalho no desenvolvimento das forças produtivas e do aperfeiçoamento científico da técnica e do trabalho social, mas que, sob o controle do capital são mercadorias revolucionadas com fim último de produzir mais valor para o capital e não necessariamente ofertar mais empregos, como sugere a OIT. Neste sentido, as suas recomendações mostram-se como desafios à organização social da classe trabalhadora no movimento histórico da luta de classes, entre capital e trabalho, no sentido e direção de engendrar políticas públicas que consistam em assegurar que as inovações tecnológicas, como todo produto do trabalho e riqueza social, sejam produtoras de alívio da carga do trabalho humano, produzidas por bases ambientalmente sustentáveis e acessíveis a toda a humanidade e não apenas bem e valor privado e restrito à acumulação privada.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. Entre a corrosão e os escombros: o advento do proletariado da era digital. In: **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 19-85.

BRASIL. FIOCRUZ. Ministério da Saúde. **Ocupação**. 2009. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/ocu.html>. Acesso em: 11 abr. 2023.

_____. FIOCRUZ. **Condições de trabalho e saúde de trabalhadores de entrega por aplicativos e a pandemia da Covid-19**. 2020. Disponível em: [Condições de Trabalho e Saúde de Trabalhadores de Entrega por Aplicativos e a Pandemia da Covid-19 | Cesteh \(fiocruz.br\)](https://www.fiocruz.br/condicoes-de-trabalho-e-saude-de-trabalhadores-de-entrega-por-aplicativos-e-a-pandemia-da-covid-19). Acesso em: 24 abr. 2023.

CEPAL. Panorama Social de América Latina 2020, CEPAL. Disponível em: [Panorama Social da América Latina 2020 \(cepal.org\)](https://repositorio.cepal.org/publicacoes/pt-br/1/S1900173). Acesso em: 25 mar, 2023.

CORREA, MCES; KRUGER, TR; WIGGERS, LHFFC. **A saúde mental e trabalho na pandemia Covid-19: relato da atenção à saúde do servidor da educação profissional**. 2021. Disponível em: [Anais do II Encontro Nacional de Trabalho Interdisciplinar e Saúde - ENTIS | Even3 Publicações](https://www.entis.org.br/pt-br/publicacoes/2021/06/16/anais-do-ii-encontro-nacional-de-trabalho-interdisciplinar-e-saude). Acesso em: 16 jun. 2023.

HARVEY, David. **7 contradições e o fim do capitalismo**: tecnologia, trabalho e descartabilidade humana. São Paulo: Boitempo, 2016.p. 94-109. Rogério Bettoni.

MARX, Karl. A maquinaria e a Indústria Moderna. In: MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A., 1988. Cap. XIII. p. 423-576. Reginaldo Sant'Anna.

MARX, Karl. A lei geral da acumulação capitalista. In: O Capital. Livro 1- o processo de produção capitalista. Vol. II. Tradução: Reginaldo Santa'Anna. Ed. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro, 1988. p. 712- 827

OIT (Genebra). Organização Internacional do Trabalho. **Employment, incomes and equality**. 1972. A strategy for increasing productive employment in Kenya. Disponível em: https://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/1972/72B09_608_engl.pdf. Acesso em: 10 ago. 2022.

_____(Genebra). ONU. **Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho**: conferência internacional do trabalho. 2019. Adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_749807.pdf. Acesso em: 20 abr. 2023.

_____. **Serie Panorama Laboral en América Latina y el Caribe 2021**: transitando la crisis laboral por la pandemia: hacia una recuperación del empleo centrada en las personas. 2021. Nota Técnica. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_779114.pdf. Acesso em: 06 mar. 2023.

_____. ONU. **Alta informalidade é gatilho para a pobreza no trabalho na América Latina e no Caribe**. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_863701/lang--pt/index.htm. Acesso em: 06 mar. 2023.

OMS. (Washington). Saúde e Segurança no Trabalho. **Notícias OIT**. Genebra, 17 set. 2021. Disponível em: [Saúde e segurança no trabalho: OMS/OIT: Quase 2 milhões de pessoas morrem a cada ano de causas relacionadas ao trabalho \(ilo.org\)](#). Acesso em: 02 mai de 2022.

_____. (Washington). ONU. **Painel da OMS sobre o coronavírus (COVID-19)**: situação por região da OMS. Situação por Região da OMS. 2023. Estimativas de mortes. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

PINTO, ÁLVARO VIEIRA. Em face da “era tecnológica”. In: _____. **O conceito de tecnologia** [vol I]. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005, p. 29-70.

NOTAS RODAPÉ:

- 1 A partir daqui, todas as citações diretas referentes a NT serão apresentadas com tradução livre.
- 2 De modo geral, o termo ocupação é utilizado para distinguir a “atividade laboral desempenhada por um indivíduo” e que pode diferir da profissão. (Brasil, 2009, p.1)
- 3 Diferente do termo ocupação, o emprego denota a relação social de troca de trabalho por salário, formalizada ou não por um contrato social, e caracteriza-se por ser atividade regular e contínua.
- 4 As questões de gênero, em resumo, estão relacionadas às desigualdades das relações sociais de gênero, como salariais e de acesso a oportunidades de emprego, como apontado pela OIT (2021).
- 5 O SARS-Cov 2 é um novo agente do coronavírus que provoca a doença denominada COVID 19. Ela foi registrada pela primeira vez em 31 de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China; já se registrou mais de 2.943.718 mortes, em todo o mundo. (OMS, 2023).